

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 051/2017

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO 051/2017

TIPO: MENOR PREÇO

DATA: 21/07/2017

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro

Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900

Telefone: (0xx61) 3348-0460

E-mail: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, Tipo Menor Preço para contratação de consultoria para realização de oficinas de capacitação.

1 DO OBJETO

- 1.1** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de consultoria especializada para execução de serviços técnicos de organização e execução de oficinas voltadas à capacitação de gestores, conforme especificações constantes no Termo de Referência Edital, Anexo I e deste Edital.
- 1.2** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-

se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

- 1.3** A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.
- 1.4** Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.
- 2.2** Estará impedida de participar a empresa que:
- a) Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - b) Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;
 - c) Estiver inadimplente com a FINATEC ou que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o

praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição;

- d) Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC bem como do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo – SMA, Fundação Florestal de São Paulo, Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Superintendência de Desenvolvimento Sustentável SEAPEC/RJ, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais – SECTES, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas do Estado de Minas Gerais – HIDROEX e Instituto Estadual de Florestas – IEF (MG);
- e) Contiver no seu Contrato ou Estatuto Social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

3 REPRESENTAÇÃO

- 3.1** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da empresa. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir

obrigações em decorrência de tal investidura.

- 3.2** As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o Contrato Social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.
- 3.3** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto.
- 3.4** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 3.5** A falta de representação não inabilitará a empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.
- 3.6** Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva à FINATEC, sob pena de não credenciamento.

4 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 4.1** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as empresas deverão apresentar sua e sua **PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

<p>Seleção Pública</p> <p>nº 051/2017</p> <p>Razão Social da empresa</p> <p>Envelope 1 – Proposta Preços</p>
--

<p>Seleção Pública</p> <p>nº 051/2017</p> <p>Razão Social da empresa</p> <p>Envelope 2 – Proposta de Habilitação</p>
--

5 PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 1

- 5.1** A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço em 01 (uma) via, de acordo com o Anexo IV deste Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.
- 5.2** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual Contrato.
- 5.3** A empresa deverá apresentar a descrição dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e Anexo IV deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.
- 5.4** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- 5.5** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- 5.6** O prazo de validade da proposta de preços será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

- 5.7** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.
- 5.8** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da proposta.
- 5.9** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à proponente requerer após a apresentação de sua proposta;
- 5.10** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1** O Comprador da Comissão de Seleção verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.2** Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições exigidas no presente Edital, que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão, aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerado aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto ou forem manifestamente inexequíveis.

- 6.3** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 6.4** Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

7 JULGAMENTOS DA PROPOSTA

- 7.1** Para julgamento e classificação das propostas, serão abertos, inicialmente, os ENVELOPES 01, contendo as PROPOSTAS DE PREÇO. Somente serão avaliados os documentos de Habilitação (ENVELOPE 02) da Licitante que oferecer o menor preço.
- 7.2** Caso a Licitante melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a documentação de habilitação da segunda melhor classificada e assim sucessivamente.
- 7.3** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.
- 7.4** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para o qual as empresas serão convocadas.
- 7.5** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexequíveis.

- 7.6** É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- 7.7** Se todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação.
- 7.8** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

8 DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2

- 8.1** A documentação relativa à habilitação jurídica (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
- 7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 7.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;
 - 7.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 8.2** A documentação referente à regularidade fiscal (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3 A documentação referente à qualificação econômico-financeira (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

- a) Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.4 A documentação referente à qualificação técnica consistirá:

- a) Demonstração de que possuem qualificação técnica exigida no item 6 do Termo de Referência - Anexo I.
- b) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Seleção Pública, e indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

8.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente da proponente melhor classificada após a abertura da proposta de preço.

9 RECURSOS (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) - FASE ÚNICA

9.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.

- 9.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais. O pedido deverá ser protocolado na FINATEC.
- 9.3** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 9.4** A falta de manifestação imediata da proponente quanto à intenção de recorrer importará na perda do direito de recurso.
- 9.5** O recurso contra a decisão do comprador não terá efeito suspensivo.
- 9.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos por meio fax ou e-mail, sem motivação ou intempestivos.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento será realizado de acordo com o item 11 e item 13 - cronograma físico-financeiro do Termo de Referência, **Anexo I**, mediante depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrada da Nota Fiscal na FINATEC, com emissão correta e o atesto do Coordenador do Projeto.
- 10.2** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 11.1** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço/Contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço/Contrato , no caso de inexecução total do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC

11.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no item 12.2 serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Atender aos requisitos do serviço em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. O não cumprimento de qualquer obrigação implicará no cancelamento do contrato.

12.2 Proceder à correção de erros ou falhas que forem constatados na execução dos serviços durante toda a vigência do contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA comprove que o erro ou falha decorre de falha comprovadamente registrada em especificação fornecida pela CONTRATANTE, o serviço será remunerado normalmente.

12.3 Providenciar a substituição do profissional que apresente comportamento inadequado ou prejudicial ao serviço, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

- 12.4** Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 12.5** Seguir normas, políticas e procedimentos da CONTRATANTE, no que concerne a execução do objeto deste Edital.
- 12.6** Executar o serviço contratado, de acordo com os respectivos cronogramas, conforme as metodologias e padrões da CONTRATANTE.
- 12.7** Responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato, arcar com os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE.
- 12.8** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias.
- 12.9** Recrutar e contratar mão de obra especializada, qualificados e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade. É vedada a subcontratação.
- 12.10** Efetuar os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- 12.11** Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e a quaisquer outras derivadas ou conexas com o Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, inexistente

qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou preposto e a CONTRATANTE.

- 12.12** Atender aos prazos estabelecidos e acordados nas Ordens de Serviço abertas pela CONTRATANTE.
- 12.13** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer documentos, que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que venham a ocorrer.
- 12.14** Responder pelo cumprimento dos postulados legais, cíveis, trabalhistas e tributários vigentes no âmbito federal, estadual, municipal ou Distrital.
- 12.15** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.
- 12.16** Responsabilizar-se pelos equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato.
- 13.2** Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços para a imediata adoção das providências destinadas à sanar os problemas eventualmente ocorridos.
- 13.3** Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Edital e o Contrato.
- 13.4** Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues conforme estipulado no contrato, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

- 13.5** Comunicar a CONTRATADA para que seja efetuada a substituição de empregado que, por qualquer motivo, não esteja correspondendo ao acordado.
- 13.6** Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
- 13.7** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.
- 13.8** Fornecer em tempo hábil todos os dados técnicos e informações de sua responsabilidade, necessários à execução do serviço.

14 CONDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1** A empresa vencedora deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.
- 14.2** Homologada a Seleção Pública pela autoridade competente, a empresa vencedora será convocada para assinar o contrato em até 15 (quinze) dias.
- 14.3** A recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções e penalidades previstas no item 11 deste Edital;
- 14.4** Se a empresa vencedora, devidamente convocada para celebrar o contrato, não o fizer dentro do prazo previsto no item 14.2, a FINATEC poderá convocar as empresas remanescentes para a efetivação do contrato.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** O presente Edital e seus anexos, bem como as propostas da empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

15.2 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às empresas proponentes qualquer direito à indenização.

15.3 As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.4 A empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014.

15.5 É facultado ao Comprador da FINATEC:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.
- c) Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- d) Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo

determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.7 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **primeiro dia útil** antes da data de abertura da sessão pública.

15.8 Constitui parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO IV – Proposta de Preços.

Brasília, 11 de julho de 2017.

Marcos Rogério de O. Lopes

Comprador da Comissão de Seleção

SELEÇÃO PÚBLICA 051/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de consultoria para execução de serviços técnicos especializados para organização e execução de Oficinas voltadas a capacitação de gestores, técnicos, conselheiros e parceiros estratégicos das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo para atender à demanda do Projeto “GEF MATA ATLÂNTICA (BR-G1003)”.

2. CONTEXTO DO PROJETO

A Mata Atlântica se estende ao longo da costa brasileira e é uma das ecorregiões mais diversas do planeta, considerada Patrimônio Nacional pela Constituição Brasileira e Reserva da Biosfera pela UNESCO. Apesar dos esforços de conservação da Mata Atlântica, a pressão sobre o remanescente do bioma continua alta. Dentre outros fatores de degradação estão o pequeno tamanho de florestas remanescentes - que caracteriza a maior parte de sua falta de conectividade, como também as mudanças no clima, com a possível redução da habilidade de fragmentos florestais de manter sua viabilidade e biodiversidade.

Considerando a majoritária fragmentação dos remanescentes, a interligação dos fragmentos coloca-se, ao lado da criação de UCs e demais áreas protegidas, importante estratégia para a conservação da Mata Atlântica. Nesse sentido, as Zonas de Amortecimento das UC de Proteção Integral e as UC de Uso Sustentável constituem alvo preferencial para aplicação de políticas públicas voltadas à conservação desse bioma.

Além de seu valor como *hotspot* de biodiversidade, a MA produz serviços ecossistêmicos locais (como abrigo e alimento), regionais (como controle de erosão e fluxos regulares de água limpa) e globais (como sequestro de carbono, adaptação às mudanças do clima, regulação própria de densidade de biomassa, regulação de ciclos hidrológicos e proteção contra desastres naturais).

Dado este cenário, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), juntamente com o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e as Secretarias Estaduais de Meio Ambiente de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, celebraram

convênio com o objetivo de desenvolver, com financiamento do GEF (Global Environment Facility), atividades para mitigar as ameaças identificadas acima e explorar as potencialidades que oferece em termos de serviços ambientais e de recursos naturais, culturais e paisagísticos. A estratégia do projeto é complementar os investimentos feitos pelo Estado por meio do incremento nas tarefas de conservação em terras fora do domínio público. As atividades do projeto são focadas em dois tipos de áreas que apresentam maior impacto e potencial de replicação: (i) terras florestais ou de vocação florestal nas zonas de amortecimento de UC de proteção integral ou no interior de UC de uso sustentável, onde seja possível incentivar uma mudança de comportamento por meio de conscientização e incentivos dirigidos a beneficiários previamente selecionados, em conformidade com as diretrizes do projeto; e (ii) terras florestais ou de vocação florestal privadas em bacias hidrográficas fora das unidades de conservação onde podem se estabelecer claros *trade-offs* entre a conservação dos serviços ambientais da floresta por parte de um grupo social, e os benefícios ambientais recebidos por um outro.

- O objetivo do projeto é conservar e recuperar serviços ecossistêmicos associados à biodiversidade e captura de carbono da floresta, em zonas prioritárias do Corredor Sudeste da Mata Atlântica brasileira. O projeto complementarará esforços dos governos estaduais de proteção de unidades de conservação e incentivará a participação de proprietários de terras privadas num manejo sustentável da paisagem florestal, por meio da promoção de atividades de restauração ecológica de florestas nativas, de regeneração natural assistida da floresta e de técnicas de manejo sustentável. As atividades do projeto são dirigidas a aumentar os estoques de carbono, promover a conservação de habitat necessário à conservação da biodiversidade mediante a reconexão de fragmentos florestais, fortalecer a resiliência do ecossistema, e fortalecer as capacidades institucionais dos organismos públicos e privados que participam do projeto.

Três componentes integram o projeto que envolve os Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo:

Componente 1 (C1): “Fortalecimento da capacidade institucional para manejo e monitoramento dos estoques de carbono e da biodiversidade”, que apoiará a adoção de sistemas de monitoramento do uso e mudanças de uso da terra na Mata Atlântica, o desenvolvimento da pesquisa

necessária para gerar modelos práticos de manejo de estoques de carbono, além de gerar uma base de dados;

Componente 2 (C2): “Aumento dos Estoques de Carbono nas Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul” que destina-se a incentivar, por meio da implementação de esquemas de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), a recuperação e o aumento dos estoques de carbono recompensar os proprietários/possuidores de imóveis rurais pela adoção de práticas produtivas e de conservação que melhoram a capacidade de sequestrar carbono no mosaico de paisagem agrícola e florestal;

Componente 3 (C3): “Aumento da Eficácia e Sustentabilidade Financeira das Unidades de Conservação (UCs) ao Longo do Corredor da Serra do Mar e Promoção de Atividades Econômicas Sustentáveis em suas Zonas de Amortecimento”, que se concentra em melhorar a gestão e a sustentabilidade financeira das unidades de conservação localizadas no corredor sudeste da Mata Atlântica, ampliando oportunidades econômicas compatíveis com a conservação para as famílias que vivem em zonas de amortecimento e UCs de uso sustentável.

A Secretaria do Meio Ambiente (SMA) e a FF (FUNDAÇÃO FLORESTAL) do Estado de São Paulo serão responsáveis pela execução das atividades contidas no Componente 2 e Componente 3 do Projeto respectivamente, no Estado de São Paulo. À Fundação Florestal cabem as áreas classificadas como Unidades de conservação, relacionadas com o Componente 3, objeto deste Termo de Referência, quais sejam:

- Estação Ecológica (EE) Bananal e sua ZA, no município de Bananal;
- Parque Estadual da Serra do Mar (PESM) – Núcleo Itariru e sua ZA, nos municípios: Peruíbe, Pedro de Toledo e Miracatu;
- Parque Estadual da Serra do Mar (PESM) – Núcleo Santa Virgínia e sua ZA, nos municípios: São Luiz do Paraitinga e Natividade da Serra;
- Área de Proteção Ambiental (APA) São Francisco Xavier, no município de São José dos Campos.

A estratégia adotada para o Componente 3 do Projeto concentra-se na aplicação combinada de mecanismos de gestão de áreas protegidas e de mercado (incentivos) para promover o incremento e manutenção da Mata Atlântica, em terrenos privados, na área de aplicação do projeto. Os instrumentos de mercado a serem utilizados pelo Projeto são:

- Certificação (CERT) de produção orgânica para algumas unidades produtivas;
- Apoio a Cadeias de Valor Sustentáveis (CVS); e
- Preparar produtores adicionais com assistência técnica para adotar no futuro práticas sustentáveis.

Todas as atividades correlatas a esses instrumentos dependerão fortemente da participação da comunidade local, cujas necessidades e preferências orientarão as escolhas a serem implementadas.

Paralelamente a aplicação desses instrumentos, serão adotadas medidas de fortalecimento institucional das UCs abrangidas no Projeto, que serão acompanhados por meio da avaliação da efetividade de gestão em UC, mediante a ferramenta “*Management Effectiveness Tracking Tool - METT*” (WWF, 2007).

A utilização dos recursos do GEF envolverá projetos pilotos de apoio aos produtores na área de intervenção, visando a mudança do uso atual das terras para sistemas que promovam uma maior biodiversidade e incremento no estoque de carbono, incentivando-se a mudança de comportamento através de conscientização e da concessão de incentivos dirigidos prioritariamente aos pequenos produtores rurais.

Os Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA¹ compreendem duas modalidades: Proteção e Uso Múltiplo. A modalidade Proteção objetiva a proteção e o manejo de fragmentos florestais (remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa em diferentes estágios de sucessão ecológica) visando sua sustentabilidade ecológica, de modo a conservar/ampliar estoques de carbono e apoiar a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos.

A modalidade Uso Múltiplo tem como objetivos gerar e manter os serviços dos ecossistemas em paisagens produtivas, estando direcionada a agroecossistemas de alta ação antropogênica, abordando todos os usos da terra.

Por sua vez, as atividades no âmbito do PSA Uso Múltiplo envolvem três categorias que poderão ser implementadas isolada ou conjuntamente:

1. Conservação de florestas

¹ O MOP B é o Manual Operacional do Pagamento Por Serviços Ambientais (MOP-PSA), estabelece os critérios e procedimentos aplicáveis para a implementação de Pagamentos por Serviços Ambientais nos Estados de São Paulo (Componentes 2 e 3),

Objetiva reduzir a fragmentação, estimulando a conectividade dos corredores biológicos pela proteção e regeneração de fragmentos florestais (remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa em diferentes estágios de sucessão ecológica), bem como manutenção/ampliação de estoques de carbono e biodiversidade, com impactos esperados na qualidade de serviços de água, regulação do clima e preservação da beleza cênica;

2. Restauração ecológica

Focada em estimular, recuperar e aumentar a conectividade entre fragmentos florestais e reduzir o efeito de borda, aumentando as áreas de floresta (estoques de carbono), e estimulando recuperação de áreas ripárias, de alta importância para a conectividade e manutenção/restauração dos serviços associados aos recursos hídricos, e de conservação de biodiversidade;

3. Conversão produtiva

Objetiva promover a conversão de áreas de baixa produtividade em sistemas de maior funcionalidade ecológica e econômica através do desenvolvimento de sistemas agroflorestais, silvopastoris, consórcios florestais, emprego de práticas de manejo e uso sustentável do solo e da água associada à maior eficiência dos processos produtivos. Do ponto de vista ecológico, estes sistemas devem integrar espécies arbóreas, preferencialmente nativas, e práticas de manejo conservacionistas que cumpram objetivos ecológicos funcionais (tais como: fixação de carbono, conectividade, redução de erosão, regulação hídrica).

Quanto à Certificação de produção orgânica (CERT) e apoio a Cadeias de Valor Sustentáveis (CVS), os elementos e sistemas produtivos incentivados serão alocados considerando as propriedades e o conjunto da paisagem. Poderá haver a definição de modelos específicos para regiões e grupos de produtores, considerando as condições ambientais e socioeconômicas. ²

Trata-se de projeto ambicioso, cujas metas encontram-se representadas na Tabela abaixo:

² O MOP C apresenta a seleção inicial de produtos para CERT (p.9, 10), para CVS(p. 18,19) em cada área de intervenção e exemplo de *checklist*de CVS. (Anexo 5 -p.50).

Ferramenta	Nº de beneficiários pré-selecionados	Nº de contratos assinados
Certificação	240 produtos/extrativismos	160 produtores
Cadeias de Valores Sustentáveis	24 grupos	180 produtores
Pagamento por Serviços Ambientais	500 proprietários	500 proprietários

A Mobilização dos produtores será feita sob a orientação da Fundação Florestal, com apoio dos Conselhos Consultivos das UC, garantindo ampla divulgação entre o público potencial. Estão previstas reuniões em cada uma das áreas do projeto, onde serão esclarecidos os detalhes contidos nos MOP relativos a cada ferramenta, como critérios de elegibilidade dos proprietários e produtores beneficiários, as obrigações de cada parte envolvida no programa e os prazos de implementação de cada etapa prevista. Durante as reuniões os produtores poderão fazer a adesão prévia de interesse, preenchendo um cadastro com dados de localização do estabelecimento rural e informação de contato dos responsáveis pela exploração agropecuária (Cf. MOP C, p.11)

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando que uma das metas do Projeto é o fortalecimento institucional das UCs e considerando os resultados da avaliação de efetividade da gestão dessas UCs é que se propôs o presente contrato de capacitação.

3.2 A aplicação do METT (linha de base) apontou, dentre seus resultados, a necessidade de desenvolvimento em alguns temas importantes para as UCs, atividades que podem ser realizadas em seu interior e entorno, bem como a necessidade de aprendizado de ferramentas específicas que possam auxiliar no aprimoramento da gestão, consolidação da UC no território e melhoria da relação da UC com a sociedade.

3.3 Neste contexto, a presente contratação visa atender ao detalhamento das necessidades de capacitação já identificadas (Anexo A), incluindo novas demandas de

capacitação, dado o tempo decorrido entre a aplicação do METT e as novas diretrizes institucionais.

3.4 Por outro lado, considerando que uma das estratégias do Projeto é voltada a incentivos de mercado destinados a pequenos produtores rurais, localizados na zona de amortecimento das UC, é fundamental a perfeita compreensão do Projeto pelos parceiros, particularmente as Prefeituras Municipais, Sindicatos, Associações e outras organizações da sociedade civil, que atuem diretamente com os proprietários e produtores rurais da área de abrangência. Assim, parte das Oficinas de Capacitação será voltada a esses parceiros estratégicos de cada uma das UCs, em grande parte representados nos seus conselhos consultivos, para que todos estejam afinados na compreensão da abrangência do Projeto.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A execução das Oficinas de Capacitação ocorrerá nas dependências das UCs abrangidas pelo Projeto (Anexo B) ou em local alternativo no entorno dessas UCs, dotado de infraestrutura com espaço para grupos de trabalho, alimentação e hospedagem quando necessários, portanto, sem custo para locação de espaço.

4.2 As reuniões de planejamento das Oficinas deverão ocorrer na sede da Fundação Florestal.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de execução dos serviços é de 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com início imediato das atividades.

5.2 O contrato tem vigência até a realização do último pagamento, após análise e aprovação definitiva, pela Contratante, dos produtos entregues pela Contratada.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA E DA EQUIPE

- 6.1** Empresa com experiência mínima de 3 (três) anos em organização e execução de oficinas de treinamento, métodos participativos comprovados por meio de atestados de capacidade técnica, que comprove a execução de serviços compatíveis/similares ao objeto desta contratação. A empresa deverá contar com equipe mínima e recursos adequados para organização e execução das oficinas.
- 6.2** A escolha da empresa levará em consideração também o(s) coordenador(es) do contrato. Profissional de nível superior especializado em técnicas facilitadoras e moderadoras, com experiência em oficinas participativas, preferencialmente com conhecimento de áreas naturais protegidas e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
- 6.3** Profissionais de apoio à organização das atividades, facilitadores e outros, embora devam constar na relação de profissionais da empresa a ser contratada, não necessitam apresentar currículo no momento do processo de seleção.
- 6.4** Profissionais especialistas em certificação, pagamento de serviços ambientais e cadeias de valor sustentável deverão apresentar currículo e comprovar experiência na área em questão; e serão analisados e aprovados pela comissão técnica da contratante. Não há necessidade de fazê-lo durante o processo de seleção da empresa;
- 6.5** A empresa proponente deverá, nas etapas específicas do processo de seleção, apresentar o currículo dos profissionais que atuarão no âmbito deste termo de referência, juntamente com a comprovação de experiência e a proposta de custos para execução das atividades previstas, os quais serão analisados pela comissão técnica da Fundação Florestal juntamente com a contratante.

7. PRODUTOS E ATIVIDADES

7.1. Plano de trabalho

7.1.1 Elaboração do Plano de Trabalho detalhando os procedimentos metodológicos e operacionais para a execução de cada uma das oficinas.

7.1.2 Atividade 1:

7.1.2.1 Apresentação do PT para a equipe da Fundação Florestal para eventual complementação a ser realizado em reunião na sede;

7.1.2.2 Descrição do método participativo, estratégias gerais para cada uma das oficinas, moderação, relatoria e condução das atividades.

Produto 1: Plano de trabalho

7.2. Oficina “Internalização do projeto GEF entre equipes da Fundação Florestal e parceiros estratégicos”

7.2.1 Essa mesma Oficina deverá ser realizada em 2 datas distintas, para atender a disponibilidade de agenda dos parceiros estratégicos das 4 UCs.

7.2.2 Duração: 2 dias cada Oficina, com 10 a 14 horas.
Público: Funcionários da Fundação Florestal (das UCs envolvidas, da sede e gestores convidados), representantes dos Conselhos das UCs, lideranças locais, entre outros atores no âmbito das UCs (APA-SFX; EEB; PESM-I; PESM-SV).

7.2.3 Número de participantes: cerca de 30 em cada Oficina, totalizando 60 no total.

7.2.4 Produto 2.1.Proposta da Oficina, contendo, no mínimo:

7.3.6.1 Conteúdo programático da oficina (ver sugestão Anexo C), metodologias e dinâmicas adotadas;

7.3.6.2 Nomes e CV dos profissionais para apresentação das 3 ferramentas (CERT, PSA, CVS);

7.3.6.3 Modelo de convite, carta de agradecimento pela participação e modelo de avaliação pelos participantes;

7.3.6.4 Planejamento da logística: deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes e da equipe contatada, de acordo com a programação;

7.3.6.5 Cronograma completo da execução das oficinas, com datas, locais e horários definidos para a realização de todas as atividades planejadas;

7.3.6.6 Material informativo para apresentação das ferramentas (no máximo 1 lauda para cada ferramenta) aos participantes da Oficina.

7.2.5 Deverão ser realizadas reuniões prévias com a Coordenação do Componente 3 para planejamento e apresentação do produto antes da entrega formal.

7.2.6 As Oficinas serão realizadas nas dependências da Fundação Florestal (em uma UC, com infraestrutura para tal). Os indicativos de UC são: Núcleo Santa Virgínia e Núcleo Itariru do PESM.

7.2.7 A Empresa deverá disponibilizar transporte dos participantes convidados (em especial dos representantes da sociedade civil) das 4UCs (sugere-se 3 vans) e providenciar as refeições (café/almoço/jantar e *coffe-breaks*) de todos os participantes.As refeições deverão ser elaboradas no local da Oficina e para tanto, sugere-se a contratação de mão de obra local (1 cozinheira e 2 auxiliares para prepararem as refeições e auxiliares para a limpeza).Os

gêneros alimentícios devem ser adquiridos pela empresa considerando-se o cardápio sugerido no Anexo D.

7.2.8 Conteúdo mínimo a ser abordado:

7.2.8.1 Certificação: Marco legal e conceitual; Apresentação do mercado de produtos certificados; Tipos de Certificação e sistemas selecionados; Interessados em certificação; Experiências; Como o projeto vai atuar: pré-requisitos; assistência técnica; auditorias.

7.2.8.2 Cadeias de Valor Sustentáveis: Importância Socioeconômica-ambiental; Viabilidade econômica de mercado; Oportunidades; Desafios; Experiências; Como o projeto vai atuar: pré-requisitos; assistência técnica.

7.2.8.3 Pagamento por Serviços Ambientais; Modalidades de PSA; Práticas de manejo elegíveis para pagamento; Requisitos de elegibilidade de participantes para PSA; Experiências; Como o projeto vai atuar: critérios de priorização, etapas do PSA.

7.2.9 Produto 2.2.: Realização das Oficinas “Internalização do projeto GEF entre equipes da Fundação Florestal e Parceiros estratégicos”

7.2.10 Produto 2.3. Relatório da Oficina

7.2.10.1 Relatório Executivo de Avaliação de cada Oficina com descrição e análise da programação e das metodologias; listas de presença; indicação das instituições participantes de cada UC, seus interesses e motivações para participar do Projeto; avaliação pelos participantes (da programação, dinâmicas, docentes/especialistas, equipe de Coordenação da contratada, alimentação/hospedagem); registro fotográfico; e recomendações.

7.3. Oficina “Identificação dos temas relevantes para o Projeto e detalhamento das capacitações”.

7.3.1 Será realizada 01 (uma) oficina, para o detalhamento de cada proposta de capacitação (partir da listagem do Anexo A), a ser desenvolvida no âmbito do Projeto. Para cada sugestão de capacitação é preciso delimitar o escopo, objetivo, público alvo, possíveis palestrantes/organizadores; conteúdo programático e carga horária.

7.3.2 Dada a abrangência das temáticas apresentadas no Anexo A e a necessidade de apresentar o produto 3.3 contendo detalhamento das capacitações, recomenda-se especial atenção da consultoria no período de preparação da oficina, seja por reunião com gestores e coordenadores ou através de comunicações virtuais.

7.3.3 Duração: 2 dias com 10 a 14 horas.

7.3.4 Público: Coordenação/Gestores e representantes do Conselho Consultivo.

7.3.5 Participantes: cerca de 20.

7.3.6 Produto 3.1.: Proposta da Oficina, contendo, no mínimo:

7.3.6.1 Conteúdo programático, metodologias e dinâmicas a serem adotadas;

7.3.6.2 Modelo de convite, programação e certificado;

7.3.6.3 Planejamento da logística: deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes e da equipe contratada, de acordo com a programação;

7.3.6.4 Cronograma completo da execução da oficina, com data, local e horários definidos para a realização de todas as atividades planejadas;

7.3.7 Deverão ser realizadas reuniões prévias com a Coordenação Componente 3 para planejamento e apresentação do produto antes da entrega formal.

7.3.8 As Oficinas serão realizadas nas dependências da Fundação Florestal (em uma UC, com infraestrutura para tal – o indicativo é a EEB).

7.3.9 A Empresa deverá providenciar as refeições (café/almoço/jantar e *coffe-breaks*) uma vez que estaremos alojados em Unidade de Conservação. As refeições deverão ser elaboradas no local da Oficina e para tanto, sugere-se a contratação de mão de obra local (1 cozinheira e auxiliares para prepararem as refeições e auxiliares para a limpeza). Os gêneros alimentícios devem ser adquiridos pela empresa considerando-se o cardápio sugerido no Anexo D.

7.3.10 O transporte para o local da Oficina será de responsabilidade dos participantes.

7.3.11 Produto 3.2. Realização da Oficina
“Identificação dos temas relevantes para o Projeto e detalhamento das”.

7.3.12 Produto 3.3. Relatório da Oficina e Planilha detalhada de Capacitações

7.3.12.1 Relatório Executivo de Avaliação com descrição e análise da programação e das metodologias; listas de presença; avaliação pelos participantes (da programação, dinâmicas, equipe de Coordenação da contratada, alimentação/hospedagem); registro fotográfico; e recomendações.

7.3.12.2 Planilha detalhada de capacitações a serem realizadas em cada UC, explicitando as temáticas, carga horária, o conteúdo programático– indicando quais se encontram disponíveis no mercado e quais devem ser especialmente desenvolvidos - o público alvo, local de realização, número de participantes, perfil/qualificações do consultor no caso de capacitação não disponível no mercado (formação, experiência requerida)e cronograma físico-financeiro indicativo.

8. ORÇAMENTO

8.1 A empresa deverá apresentar proposta técnica e o orçamento planilha detalhada com o demonstrativo de formação de preços, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 Na execução das atividades a consultoria contratada terá acesso a todas as informações disponíveis e passíveis de uso pela Fundação Florestal, tais como: relatórios e projetos técnicos existentes, planos de manejo, projetos, propostas de cursos, entre outros. Estes materiais estão em diversas mídias, os mais antigos em papel. Deverão ser consultados nos locais em que estão depositados, sendo a retirada para cópia e uso autorizado pela Fundação Florestal.

9.2 Os funcionários das UC poderão ser disponibilizados para prestar informações e apoio às oficinas sem prejuízo do seu serviço regular nas UC. A disponibilidade será determinada pelos gestores das UC, mediante a apresentação da proposta de trabalho e agendamento, que deverá ser feito diretamente junto às UC.

9.3 Não serão disponibilizados equipamentos, veículos ou outros recursos materiais que representem ônus para a contratante ou prejuízo às atividades regulares da Fundação Florestal. O uso de equipamentos técnicos das UC está condicionado à decisão do gestor cabendo, quando procedente, o acompanhamento de um funcionário da UC.

9.4 A hospedagem da equipe contratada nas UC, em se tratando do núcleo Santa Virgínia do PESM, bem como dos participantes das oficinas de capacitação, será isentada pela Fundação Florestal e realizada conforme disponibilidade de agenda.

9.5 Cabe à contratada dispor de todos os recursos materiais e humanos para a total realização do contrato.

9.6 A contratada deverá fornecer os “*coffee breaks*” e refeições aos participantes, bem como providenciar a alimentação completa dos participantes e da sua equipe e o que mais for necessário para a realização das oficinas, de acordo com a programação. A alimentação deverá ser oferecida estimulando a oferta de produtos e prestadores de serviços locais nas proximidades das UC contempladas com a capacitação.

10. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

10.1 Todo o material a ser entregue deve ser acompanhado de memorial descritivo detalhando metodologia, fontes, descrição das legendas, formulários utilizados, e demais informações que permitam inteira compreensão de como foram elaborados.

10.2 Os produtos devem ser apresentados em forma impressa (3 cópias), 4 cores, encadernados, em A4, bem como nos formatos digitais originais (Word para texto, Excel para tabelas) e em PDF, entregues em DVD.

10.3 A logomarca dos órgãos e instituições participantes do Projeto GEF Mata Atlântica deve constar de todos os produtos apresentados em conformidade com as regras de comunicação das mesmas e aquelas definidas para o projeto.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

11.1 A Fundação Florestal, por meio da Coordenação do Projeto GEF – C3, indicará, no ato da assinatura do contrato, o fiscal do contrato -responsável técnico e referência na relação institucional - para atuar junto à Contratante para recebimento e aprovação dos produtos, bem como fiscalizar o andamento das atividades previstas no contrato.

11.2 A contratada deverá entregar os produtos na sede da Fundação Florestal, aos cuidados do Fiscal do Contrato, no

endereço: Av. Frederico Hermann Junior, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP.

11.3 O Fiscal do Contrato emitirá, em até dois dias úteis da entrega, um Termo de Recebimento Provisório ao receber cada produto.

11.4 Após o recebimento provisório, o fiscal terá o prazo de 8 (oito) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo, no caso do produto ter sido entregue sem irregularidade(s) ou pendência(s), ou para apontar os defeitos a serem sanados, no caso de produto ter sido entregue com irregularidade(s).

11.5 Constatada irregularidade no produto entregue, o Fiscal do Contrato poderá:

11.5.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-los, no todo ou em parte, determinando a sua substituição ou rescindindo o ajuste, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.5.1.1 na hipótese de correção, a Contratada deverá fazê-la no prazo (contado a partir da notificação por escrito) e em conformidade com a indicação da Fundação Florestal (por meio do Fiscal do Contrato com ciência da Finatec), mantido o preço e demais condições inicialmente estabelecidas;

11.5.2 se disser respeito à diferença de quantidades, ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescindir o ajuste, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.5.2.1 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la no prazo (contado a partir da notificação por escrito) e em conformidade com a indicação da Fundação Florestal (por meio do Fiscal do Contrato com ciência da Finatec), mantido o preço e demais condições inicialmente estabelecidas.

11.6 Após as devidas correções, o fiscal do contrato terá 8 (oito) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo relativo ao Relatório analisado.

11.7 Uma vez emitido Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo Fiscal do Contrato, será autorizada a emissão da Nota Fiscal ou documento equivalente para realizar o pagamento.

11.8 O recebimento do produto final atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não afasta a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

11.9 Os produtos deverão ser executados e entregues em conformidade com o cronograma a seguir, o qual traz ainda uma previsão de pagamento dos respectivos produtos.

12. DA PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

12.1 Todos os produtos (informações levantadas e material produzido) integrarão o patrimônio da Fundação Florestal, tendo este a liberdade de modificá-los e implantá-los mediante sua conveniência e oportunidade.

12.2 Contratada somente poderá divulgar, a qualquer tempo e por quaisquer meios, os trabalhos desenvolvidos e/ou os produtos realizados, após expressa autorização da Contratante, após prévia autorização da Fundação Florestal.

13. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Produto/Mês		M1		M2		M3		M4		M5		M6		M7	Pag (%)
		Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	Q9	Q10	Q11	Q12	Q13	
P1	Plano de Trabalho	X													10
P2	P.2.1. Preparação		X	X											
	P.2.2. Realização				X	X									40
	P.2.3. Relatório						X								20
P3	P.3.1. Preparação							X	X	X	X				
	P.3.2.											X			

Anexo “A”:Lista preliminar das oficinas e treinamentos (ano II ao V)

Capacitações ANO II ao V					
Quantidade	Temas identificados	Demanda/ UC	Participantes	Número de participantes *	Carga horária
1	Cursos para Professores	PESM-SV	Professores de escolas estaduais e municipais	30	ND
1	SIG	Todas	Funcionários*da UC	25	ND
1	Uso de GPS e elaboração de mapas para monitoramento e fiscalização	Todas	Funcionários*da UC	30	ND
1	Cursos para atores locais	PESM-SV	Comunidade local, propriedades vizinhas	30	ND
1	Gerenciamento de Projetos	Todas	Funcionários* da UC	15	ND
1	Regulamentação, Normativas, Legislação	Todas	Funcionários* da UC	30	ND
1	Projetos geração de renda	Todas	Conselho gestor	30	ND
1	Manejo de espécies nativas	EEB	Funcionários* da UC	15	ND
1	Qualidade Ambiental e monitoramento	Todas	Funcionários e Conselho gestor	20	ND

1	Integração socioambiental	Todas	Funcionários, Conselho gestor, atores locais	30	ND
1	Desenvolvimento Sustentável	EEB e APA	Funcionários e Conselho gestor	30	ND
1	Ecoturismo	PESM - NSV	Atores Locais e monitores	30	ND
4	Combate a Incêndios Florestais	EEB e NSV	Funcionários* da UC e convidados	20	ND
3	Resolução SMA 14/2014	Todas	Funcionários* da UC, convidados e técnicos	20	ND

* Funcionários da UC: gestor, técnicos, monitores, agentes.

Anexo “B”

Caracterização das Unidades de Conservação

APA – SÃO FRANCISCO XAVIER			
Área (ha)	11.559	Localização	São José dos Campos
Número de Funcionários	1 funcionário permanente	Gestor	Renato Farinazzo Lorza
Instrumento legal	Lei Estadual 11.262 de 08/11/2002		

EE - BANANAL			
Área (ha)	884	Localização	Bananal
Número de Funcionários	5 funcionários permanentes	Gestor	Thiago José Filete Nogueira
Instrumento legal	Decr. Est. 26.890 de 03/04/1964; Decr. Est. 43.193 de 12/03/1987		

PESM – ITARIRÚ			
Área (ha)	50.000	Localização	Pedro de Toledo; Peruíbe; Miracatu; Itariri; Juquitiba
Número de Funcionários	8 funcionários permanentes 15 funcionários temporários	Gestor	Joaquim do Marco Neto
Instrumento legal	Decr. Est. 10.251 de 30/08/1977; Decr. Est. 11.313 de 06/03/1979; Decr. Est. 19.448 de 30/08/1982		

PESM – SANTA VIRGÍNIA			
Área (ha)	17.500	Localização	São Luis do Paraitinga, Natividade da Serra, Cunha, Ubatuba e Caraguatatuba
Número de Funcionários	11 funcionários permanentes 25 funcionários temporários	Gestor	João Paulo Villani
Instrumento legal	Decr. Est. 10.251 de 30/08/1977; Decr. Est. 11.313 de 06/03/1979; Decr. Est. 19.448 de 30/08/1982		

Anexo “C”

Sugestão de Programa Preliminar da Oficina “Internalização do projeto GEF entre equipes da Fundação Florestal e parceiros estratégicos”

Dia	ATIVIDADE / CONTEUDO
Dia 1	Abertura
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação dos participantes (dinâmica em aberto, compatível com o tempo disponível) ▪ Apresentação da programação e dinâmicas ▪ Apresentação do projeto ▪ Importância do reconhecimento da ZA e das UCs US (APA)
Dia 2	<p>Apresentação sucinta das ferramentas (CERT, PSA, CVS) e dos especialistas em cada uma delas</p> <p>Capacitação em cada uma das ferramentas (em 3 salas concomitantes), com relato de experiências realizadas e possibilidades para as 4 UCs.</p>
	<p>Capacitação em cada uma das ferramentas (em 3 salas concomitantes), com relato de experiências realizadas e possibilidades para as 4 UCs.</p> <p>Síntese da Oficina: dinâmica de debate e sedimentação de conceitos e possibilidades de aplicação nas UCs.</p> <p>Próximos passos (Oficina de “Identificação dos temas relevantes para o Projeto e detalhamento dos programas de capacitação dos parceiros estratégicos das UC”)</p> <p>Avaliação e Encerramento.</p>

Conteúdo mínimo a ser abordado:

1. Certificação: Marco legal e conceitual; Apresentação do mercado de produtos certificados; Tipos de Certificação e sistemas selecionados; Interessados em certificação; Experiências; Como o projeto vai atuar: pré-requisitos; assistência técnica; auditorias.

2: Cadeias de Valor Sustentáveis: Importância Socioeconômica-ambiental; Viabilidade econômica de mercado; Oportunidades; Desafios; Experiências; Como o projeto vai atuar: pré-requisitos; assistência técnica.

3: Pagamento por Serviços Ambientais; Modalidades de PSA; Práticas de manejo elegíveis para pagamento; Requisitos de elegibilidade de participantes para PSA; Experiências; Como o projeto vai atuar: critérios de priorização, etapas do PSA.

Anexo “D”: Sugestão e Orientação de Cardápio¹

Cafê da Manhã	Água
	2 sucos
	2 fruta da época
	Pão/cereais
	Leite/cafê/chá/iogute ou coalhada
	Manteiga/geléia/mel
	Queijo/presunto/ovos
CoFundação Florestaleebreak	Água/suco/cafê/chá
	2 frutas
	2 tipos de salgados (mini sanduiches/pão de queijo/tapioca/outros
	2 tipos de doces (bolo/bolachas
Almoço	2 tipos de salada
	Arroz/feijão
	Proteína (carne, frango, peixe) com opção para vegetarianos
	2 acompanhamentos - verdura ou legume
	Sobremesa – 1 doce e 1 fruta
Jantar	sopa
	2 tipos de salada
	Arroz/feijão
	Proteína (carne, frango, peixe) com opção para vegetarianos
	2 acompanhamentos - verdura ou legume

	Sobremesa – 1 doce e 1 fruta
--	------------------------------

1 Utilizar ao máximo produtos da época/ comprar o máximo de produtores locais/valorizar ao máximo produtos caseiros.

2 A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta o cardápio mínimo que será disponibilizado para os eventos.

ANEXO II**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 051/2017****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 051/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da empresa) _____, CNPJ nº
_____, sediada _____ (endereço
completo)

_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente
seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 051/2017
PROPOSTA DE PREÇOS

A

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Oficinas “Internalização do projeto GEF entre equipes da Fundação Florestal e parceiros estratégicos”						
Discriminação	Nº profissionais	Valor	Horas trabalhadas			
Pessoal		Hora	P. Trabalho	Realização	Relatório	Total
Coordenação						
Profissional de apoio						
Profissional especialista						
Operacionalização		Unidade	-	-	-	
Alimentação			-	-	-	
Transporte			-	-	-	
Materiais			-	-	-	
Outros			-	-	-	
			-	-	-	
Subtotal						
Oficina “Identificação dos temas relevantes para o Projeto e detalhamento de capacitações”						
Discriminação	Quantidade	Valor	Horas trabalhadas			
Pessoal		Hora	P. Trabalho	Realização	Relatório	Total
Coordenação						
Profissional de apoio						
Profissional especialista						
Operacionalização		Unidade	-	-	-	

Alimentação			-	-	-	
Materiais			-	-	-	
Outros			-	-	-	
Subtotal						
TOTAL						

OBS: A empresa deverá apresentar proposta de preços e o orçamento planilha detalhada com o demonstrativo de composição de preços, conforme modelo acima.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:.....

Endereço Completo:.....

Telefone:..... Email:.....

Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos :

Condições de Pagamento não inferior a 10 (dez) dias úteis:

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)